Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Ofi. N.º

SANTARÉM, E. P.

LEI NR. 1.423

Concede aumento de salários aos diaristas da Prefeitura e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos trabalhadores diaristas da Prefeitura aumento de salário, ajustando as suas diárias ao salário mínimo vigente neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1959, revogadas as disposições em contrário.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santarém, 14 de agosto de 1958.

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos quatorze dias do mes de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e oito.

Secretário Municipal